

EXTRATO 007/2025 – U
DIRETORIA DE CON

Natureza: Protocolo De Intenções Que Entre Si
UNIOESTE
Partes: UNIOESTE x IAPAR-EMATER
Objeto: compromisso de instituir a cooperação t
os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de
da ciência, tecnologia e inovação.
Data de Assinatura: 11/02/2025
Data de Vigência: 10/08/2028

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
117891825

Documento emitido em 26/02/2025 07:18:59.

Diário Oficial Executivo
Nº 11851 | 24/02/2025 | PÁG. 18Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

a Cultura

ia SEEC nº 14/2025

para a gestão e a fiscalização do contrato
protocolo n. 21.712.026-8.
ultura, no uso das atribuições que lhe são
stituição do Estado do Paraná e pelo art. 47
da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a
12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Matias Marino da Silva, portador do CPF n.º 451.879.919-49, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 5780/2024;

Art. 2º Designar a servidora Wanete Cassiano de Barros Justino, portadora do CPF n.º 620.460.399-04, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 5780/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.
Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

17938/2025

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – SECOM

Súmula: Revoga a Resolução nº 030/2024 – SECOM e institui nova Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando os arts. 1º, 6º e 36 do Decreto Estadual nº 2.663/2023 e o art. 7º do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

Considerando que a Resolução nº 030/2024 – SECOM, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11729, de 22 de agosto de 2024, instituiu a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para a Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Considerando o requerimento advindo da Secretaria de Estado da Segurança Pública para alteração dos membros que representam o órgão na presente comissão, em decorrência de designação para projetos que tornam inviável sua participação nas atividades ligadas à Concorrência Pública nº 006/2024;

Considerando que a autoridade competente da Secretaria de Estado da Segurança Pública indicou outros servidores para substituir os membros anteriores, conforme consta no protocolo nº 23.547.452-2;

Considerando que o Poder Normativo da Administração Pública decorre da necessidade de regulamentação, e observado o princípio da legalidade, pelo qual a atuação administrativa deve se pautar nos limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico, assegurando a efetividade das políticas públicas e a adequada organização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 030/2024 – SECOM, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Instituir os seguintes servidores como novos membros e suplentes da Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública nº 006/2024 (objeto do protocolo nº 22.438.149-2), que objetiva a contratação de serviços de assessoria de imprensa para a Secretaria de Estado da Segurança Pública:

Membro: Eder Franquito da Costa – Presidente da Comissão (Agente de Contratação), RG nº 6.XXX.018-X
Suplente: Zenilda Figura, RG nº 9.XXX.263-X
Órgão: SECOM

Membro: Paula Gonçalves do Carmo, RG nº 12.XXX.803-X
Suplente: Melissa Zampronio, RG nº 9.XXX.325-X
Órgão: SECOM

Membro: Anderson da Cruz Martins, RG nº 7.XXX.033-X
Suplente: Leonardo Reino Copi, RG nº 13.XXX.801-X
Órgão: SESP

Art. 3º Designar os servidores Amanda Mayumi Hataqueiama, Gabrielle Viana Collatusso e Fernanda Fontes Toss como membros auxiliares à Comissão Especial de Licitação.

Parágrafo único. Os membros designados no caput deste artigo ficam responsáveis pelo auxílio e apoio das sessões públicas, incluindo o manuseio de documentos, dos invólucros contendo as propostas técnicas, de preço e documentos de habilitação, digitação da ata circunstanciada, dentre outros atos necessários para a boa condução das sessões públicas, excluído o poder de decisão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

18277/2025



Diário OFICIAL Paraná